

ALTERADO PELO DECRETO  
Nº 12.201/2006

DECRETO Nº 12.118/06  
de 28 de abril de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à CRUZADA MUNDIAL DE LITERATURA, destinada a abertura e prolongamento da Av. Governador Mário Covas Júnior, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra – 504.
- 02 - PROPRIEDADE: Cruzada Mundial de Literatura.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia dos Tamoios – SP-99 – São Judas Tadeu.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre Rodovia dos Tamoios, Loteamento São Judas Tadeu, propriedade remanescente da Cruzada Mundial de Literatura e Propriedade de Elgin Verônica Schicker Aidar.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com vegetação.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice P2 (coordenadas N=7427578,6364; E=414881,1294) localizado no alinhamento da Rodovia dos Tamoios-SP-99 com canto de divisa da propriedade de Elgin Verônica Schicker Aidar. Deste segue no sentido horário com azimute de 309°30'16" e distância de 41,08m (quarenta e um metros e oito centímetros) de extensão confrontando com a Rodovia dos Tamoios – SP-99 até o vértice P3; neste deflete à direita e segue com azimute de 30°42'18" e distância de 18,33m (dezoito metros e trinta e três centímetros) de extensão confrontando com loteamento São Judas Tadeu até o vértice P4; neste deflete à direita e segue com azimute de 134°19'37" e distância de 41,65m (quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice P5; neste deflete à direita e segue com azimute de 210°14'15" e distância de 14,81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros) de extensão confrontando propriedade de Elgin Verônica Schicker Aidar até o vértice inicial P2, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área 671,11m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e um metros quadrados e onze decímetros quadrados). Dentro do perímetro descrito existe uma faixa "non aedificandi" de 15,00m (quinze metros) perfazendo uma área de 615,21m<sup>2</sup> (seiscentos e quinze metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 0104.051-2/05.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

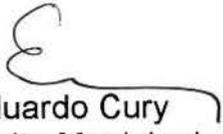
II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Nos termos do permissivo do artigo 15, "caput", do Decreto-lei nº 3365/41, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, a presente declaração de utilidade pública para fins expropriatórios é de natureza urgente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

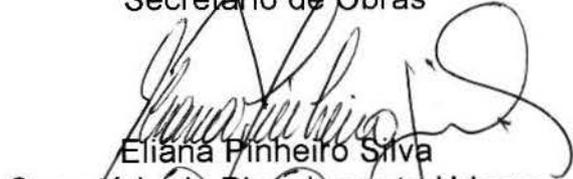
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes

William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos